



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1803/2008.**

MENSAGEM: Nº 148 DE 2008.

LIDO EM: 20/12/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$ 1.985,26.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/12/2008.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 25/12/2008, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 5.526.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 22/12/2008 sob o nº 632/2008/DAB.**

**LEI Nº 1.613/2008.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 148/2008

Sarandi, 17 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.985,26 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Contando com a aprovação da presente matéria,  
subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE - RECEBIDO  
R.M. 18 DEZ 2008

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº ..... / 2008

1803 / 08

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.985,26** - (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Publicas		
15.451.0028.1.012	Obras, Ints. Eq. Mat. Per. P/ Depto. De Obras Publicas		
4420930000	Indenizações e Restituições	31811	1.985,26
<b>Total</b>			<b>1.985,26</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de arrecadação por rendimento financeiro da fonte 811 - Convenio Federal Revitalização da Praça Ipiranga.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 2008.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

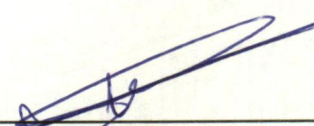




# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

designo relator do Projeto de Lei N.º  
o Vereador


Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças  
Projeto de Lei nº 1803/2008.  
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## PARECER


**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1803//2008 do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do  
mês de dezembro do ano de 2008.

  
*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Relator*

*Pelas Conclusões:*

  
*João Lara Vieira,*  
*Presidente*

  
*Luiz Carlos de Aguiar,*  
*Membro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N° 299/08

Apresentado em 22 / 12 / 2008

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Aprovado em 22 / 12 / 2008

Indeferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Atendido - Ofício N° XXXXXXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 1803/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
*Vereador - Autor*

